



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI- PR

EDITAL Nº 18.001/2019
RESULTADO DA PROVA PRÁTICA PÓS-RECURSO
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019

O Prefeito do Município de Tibagi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado da Prova Prática Pós-Recurso** do Concurso Público n.º 001/2019, nos seguintes termos:

Art.1º Após análise dos recursos interpostos contra o resultado da prova prática fica **MANTIDO** o resultado divulgado através do Anexo Único do Edital nº 14.001/2019 publicado em 29 de janeiro de 2020.

- I. Os candidatos que interpuseram recurso contra o resultado da prova prática poderão consultar a resposta individualmente na “**ÁREA DO CANDIDATO**”, disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br, consulta esta, que deverá ser realizada no prazo de 5 (cinco) dias, a contar a partir desta publicação.

Art.2º Esta divulgação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Tibagi, 05 de fevereiro de 2020.

Rildo Emanuel Leonardi
Prefeito do Município